



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Resolução N° 262/2022

De 06 de dezembro de 2022

**Altera artigos da Resolução n°
255/2022- Regimento Interno da
Câmara Municipal de Canarana/MT.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n° 255/2022 Regimento Interno da Câmara Municipal: inciso IX do artigo 134, artigo 253, § 2º do artigo 268 e artigo 293 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134

[...]

IX – O gozo de 30 dias de férias anuais remuneradas, que deverão coincidir com os períodos de recesso, podendo ser parceladas em dois períodos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema;

Art. 253. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, que ocorrerão nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de junho e 16 de julho a 20 de dezembro, exceto no primeiro ano da legislatura, em que a primeira sessão da primeira sessão legislativa será realizada no dia 1º janeiro, para a posse dos eleitos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 268

[...]

§ 2º - A sessão ordinária da sessão legislativa ordinária poderá ter o seu horário e/ou dia transferido, desde que aprovado pela maioria absoluta de seus membros, ressalvada a sessão legislativa extraordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Art. 293. Serão considerados recesso legislativo os períodos de 21 de dezembro a 31 de janeiro e 01 a 15 de julho, de cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2022.


Paulo José Gonçalves
Presidente


Sancler da Silva Santarem
Vereador


Ederson Porsch
Vereador


Rafael Govari
Vereador

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 05/12/2022, a partir das 19:00h, será adiantada, e, será realizada no mesmo dia, à partir das 10:00h, pelos motivos acima delineados.

Art. 2º Providencie a Secretaria Legislativa a revisão da pauta da sessão, para que não deixe de incluir nenhuma proposição e/ou documento já previamente agendados pela Mesa Diretora, para serem lidos e analisados em Plenário.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 159/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUBSTITUTO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, Inciso I, alínea "u", e Inciso IV, alíneas "a", "b" e "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT:

CONSIDERANDO o afastamento da Vereadora VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA a pedido, pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora não possui Vereador suplente, nos termos do artigo 24, Inciso I, alínea "u", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.301, de 05 de dezembro de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Vereador **PASTOR JÚNIOR**, para substituir a Vereadora VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA – 2ª Secretária da Mesa Diretora (Biênio 2021/2022), enquanto durar seu afastamento.

Art. 2º O Vereador convocado será comunicado formalmente da(s) data(s) e horário da realização da(s) Sessão (ões) da Mesa Diretora e da pauta a ser analisada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 160/2022**

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo público de Contador(a) de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cáceres a senhora VANUZA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES regido pelo EDITAL Nº 01/2022-CMC, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.275, de 02 de dezembro de 2022, e seus respectivos despachos, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 07/12/2022, a senhora **VANUZA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 19****62-SSP/MT, para o cargo de CONTADOR(A), da Câmara Municipal de Cáceres/MT, enquadramento A1, a que alude o Anexo I do Cargos de Provimento Efetivo, com Escolaridade de Nível Superior, da Lei Complementar nº. 111 de 10 de fevereiro de 2017, e suas alterações, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cáceres/MT (Lei Complementar Municipal nº 25/97), para ocupar a vaga de imediato.

Art. 2º **FICA** a candidata descrita no Art. 1º, **CONVOCADA** a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres, situado na Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, nesta cidade, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação desta Portaria, com vistas ao cumprimento dos requisitos previstos nos itens 3 e 4, do Edital Norteador.

Art. 3º Se a candidata ora convocada, não se apresentar para cumprimento das exigências previstas no prazo estabelecido por esta Portaria, será considerada como **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo para o qual foi aprovada.

Art. 4º Cumpridas as formalidades legais, considerando apta a candidata, será empossada na forma da Lei, complementando-se e efetiva investidura em seu cargo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 262/2022

De 06 de dezembro de 2022

Altera artigos da Resolução nº 255/2022- Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução nº 255/2022 Regimento Interno da Câmara Municipal: inciso IX do artigo 134, artigo 253, § 2º do artigo 268 e artigo 293 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134

[...]

IX – O gozo de 30 dias de férias anuais remuneradas, que deverão coincidir com os períodos de recesso, podendo ser parceladas em dois períodos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema;

Art. 253. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, que ocorrerão nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de junho e 16 de julho a 20 de dezembro, exceto no primeiro ano da legislatura, em que a primeira sessão da primeira sessão legislativa será realizada no dia 1º janeiro, para a posse dos eleitos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Resolução Nº 262/2022

De 06 de dezembro de 2022

Altera artigos da Resolução nº 255/2022- Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana/MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, do Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução nº 255/2022 Regimento Interno da Câmara Municipal: inciso IX do artigo 134, artigo 253, § 2º do artigo 268 e artigo 293 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134

[...]

IX - O gozo de 30 dias de férias anuais remuneradas, que deverão coincidir com os períodos de recesso, podendo ser parceladas em dois períodos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema;

Art. 253. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, que ocorrerão nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de junho e 16 de julho a 20 de dezembro, exceto no primeiro ano da legislatura, em que a primeira sessão da primeira sessão legislativa será realizada no dia 1º janeiro, para a posse dos eleitos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 268

[...]

§ 2º - A sessão ordinária da sessão legislativa ordinária poderá ter o seu horário não dia transferido, desde que aprovado pela maioria absoluta dos seus membros, ressalvada a sessão legislativa extraordinária.

Art. 293. Serão considerados recesso legislativo os períodos de 21 de dezembro a 31 de janeiro e 01 a 15 de julho, de cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. 06 de dezembro de 2022.

Paulo Jose Gonçalves Ederson Porsch
Presidente Vereador

Sancioner da Silva Santarém Rafael Govari
Vereador Vereador

PORTARIA

PORTARIA Nº 55/2022

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL da servidora ZELMA MOREIRA DA SILVA, ante o processo administrativo 21/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas. Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 21/2022.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

1º § Parágrafo - será aplicada a promoção vertical no vencimento referente ao mês de novembro.

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:			Elevar Para:	
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível
ZELMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	III	4.234,00	C	IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por aplicação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de dezembro de 2022.
Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA Nº 048/2022. DENISE/MT, 01 de dezembro DE 2022.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 02 (DOIS) MES A FUNCIONÁRIA SRA. ANGELA APARECIDA ALVES, FUNCIONÁRIA EFETIVA NO CARGO DE RECEPCIONISTA DESTA CASA DE LEIS.

O SENHOR CRISTIANO LIMA FERNANDES, PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 149/1994 E 265/99, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública efetiva LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Título III, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, conforme programação abaixo discriminada:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE.

PERÍODO DO QUINQUÊNIO: 29/09/2005 A 29/09/2010.

CÓD.	FUNÇÃO (A)
13	ANGELA APARECIDA ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, em 01 (primeiro) de dezembro do ano de 2022.

CRISTIANO LIMA FERNANDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JULIO JOSÉ DE CAMPOS, NO. 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA - CRISTIANO LIMA FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG Nº 11722622 - SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 900.505.171-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 313, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CÍVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER

Já que o presente Edital vierem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 30 de novembro de 2022, os processos 41.180-9/2021, 27.623-5/2020, 20-5/2018, 9.080-8/2022 e 27.572-7/2020 - apensos, relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2021, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Prefeito Aldeir de Sousa Oliveira, com o R. Parecer nº 146/2022 - PP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela entidade, no prazo e na forma da lei.

Os autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitir Parecer.

Notifique o Prefeito Municipal Aldeir de Sousa Oliveira, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário da expediente ao público.

Quem desejar cópias de eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume. DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - 30.11.2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CRISTIANO LIMA FERNANDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei

PROCESSO Nº 41.180-9/2021, 27.623-5/2020, 20-5/2018, 9.080-8/2022 e 27.572-7/2020 apensos/TCE/MT.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DENISE-MT

GESTOR: ALDEIR DE SOUSA OLIVEIRA

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE DENISE-MT, na pessoa de CRISTIANO LIMA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da RG nº 11722622 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.505.171-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 313, nesta cidade de Denise-MT, infra-assinado, usando de suas atribuições